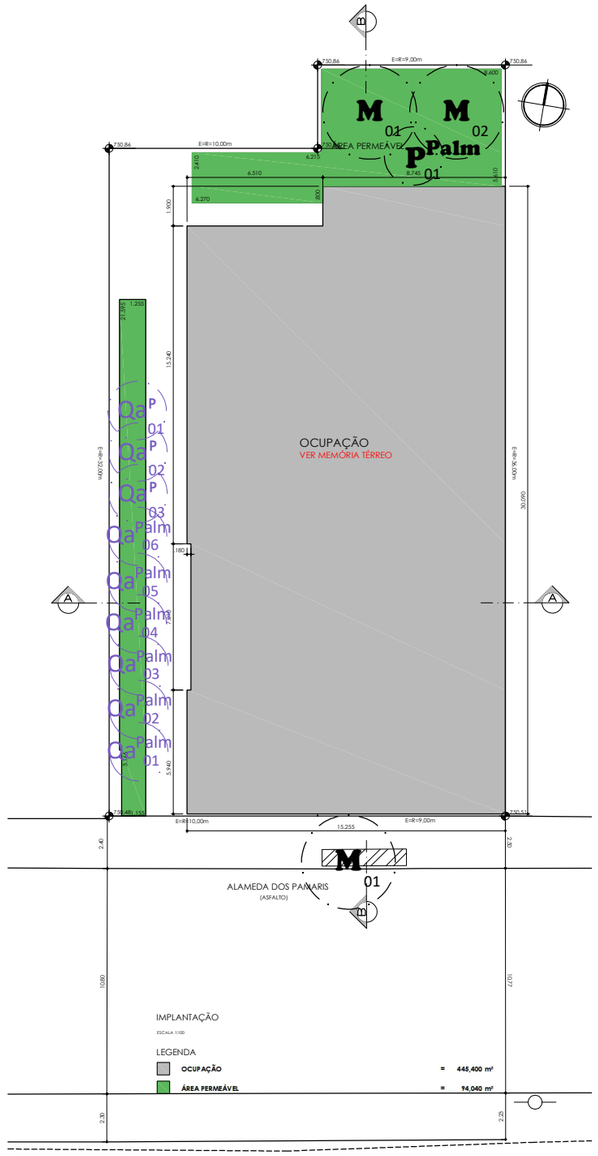

QUADRO DE ÁREAS TÉCNICAS (m2)						
	ÁREA TOTAL:	CENTRO DE MEDIÇÃO	RESERV. ÁGUA POTÁVEL	SALA TÉCNICA: CONTROLE BOMBAS	CASA DE MÁQUINAS/ELEVADOR (nR)	PRESSURIZAÇÃO DE ÁGUA/MANUTENÇÃO TÉCNICA
TÉRREO:	84,58	14,14	63,80	6,64		
4º PAVIMENTO:	30,52				30,52	
ÁTICO	26,72					26,72

QUADRO DE ÁREAS DO EMPREENDIMENTO (m²)

PAVIMENTO		RESIDENCIAL								NÃO RESIDENCIAL					TOTAL
		COMPUTÁVEL			NÃO COMPUTÁVEL					NÃO COMPUTÁVEL					
		PRIVATIVA EHMP	PRIVATIVA R2V -2	CIRCULAÇÃO COMUM	*TERRAÇO	*LAZER	*ÁREA TÉCNICA	*TÉRREO	*ESCADA	**BENEFÍCIO NR 20% NR1-12	*TERRAÇO	*ÁREA TÉCNICA	*ÁREA DE ESTACIONAMENTO	*ESCADA NR1-12	***FACHADA ATIVA NR1-3	
TÉRREO	TÉRREO							224,370		19,090			27,730	24,470	149,740	445,400
TORRE	1º AO 2º PAVIMENTO								18,100 x2= 36,200	232,255 x2= 464,510	31,880 x2= 63,760			20,790 x2= 41,580		606,050
	3º PAVIMENTO	69,650 x1= 69,650		33,680 x1= 33,680	17,710 x1= 17,710	24,520				126,035 x1= 126,035	10,640 x1= 10,640			20,790 x1= 20,790		303,025
	4º PAVIMENTO	196,145 x1= 196,145		55,230 x1= 55,230	31,880 x1= 31,880							30,520				313,775
	5º AO 13º PAVIMENTO	233,595 x9= 2,102,355		52,835 x9= 475,515	31,880 x9= 286,920											2,864,790
	14º PAVIMENTO	123,100 x1= 123,100	110,495 x1= 110,495	52,835 x1= 52,835	14,100 x1= 14,100											300,530
	15º PAVIMENTO					204,695										204,695
	ÁTICO						26,720									26,720
TOTAL		2,491,250	110,495	617,260	350,610	229,215	26,720	224,370	36,200	609,635	74,400	30,520	27,730	86,860	149,740	5,064,985

* ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS (conforme lei 16.642/17, art.108)
** BENEFÍCIO NR (conforme Decreto 57.377/16, art.19, item II)
*** FACHADA ATIVA (conforme Decreto 57.377/16, art.19, item II)

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	644,00 m²
Localização do lote	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 4
Taxa de ocupação	69,30%
Gabarito do empreendimento (em metros)	50 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa o	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,37

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNIDL	FATOR FV (2)	TCA (3)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	94,04	(m²)	0,25	n/a	0,04
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	3,00	(unidade)	15	0,00	0,07
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	2,00	(unidade)	35	2,00	0,05
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	7,00	(unidade)	20	1,00	0,20
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	0,00	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	0,00	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	0,00	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
∑ PARCIAL					0,36
∑ FINAL					0,95

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNIDL	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	94,04	(m²)	0,22	0,03
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,30	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	549,96	(m²)	0,82	0,70
∑ PARCIAL (12)				0,73
Volume de reservação mínimo obrigatório para controle de escoamento superficial	4.057,20	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	6.460,00	(l)	n/a	n/a
∑ FINAL				0,90

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	
	0,54

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Oneirosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	41,50%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,52
QA proposto (16)	0,54
Número de vezes do QA mín obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,02
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Oneirosa do Direito de Construir	R$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (VQA)	
VQA =(2 X (CAP - 1) / (CAP)) X FQA X At	R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA =(VQA Mín -1) X At X 0,2% (19)	0,00 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA =(VQA Mín -1) X At X 0,4% (19)	0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00

06/02/2021 - TA VIPAMA_QA_PMSP-SMUL-R01

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA:	DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA		
MACROÁREA:	DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA		
ZONA DE USO:	ZEU - ZONA EIXO DA ESTRUTURAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO URBANA		
PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL:	PA4		
ÁREA DO TERRENO:		E = R	644,000 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA		=	0,70
ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA		=	450,800 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO		=	0,692
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO		=	445,400 M²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA		=	1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA		=	5,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO		=	4,999
ÁREA COMPUTÁVEL UTILIZADO NO PROJETO		=	3.219,005 M²
ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE AO CA BÁSICO		=	2.575,005 M²
ÁREA COMPUTÁVEL OBJETO DE OUTORGA ONEROSA		=	2.575,005 M²
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA		=	0,25
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL		=	0,37
TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO		=	0,15
REDUÇÃO DA TAXA PERMEABILIDADE		=	41,60%
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA QUOTA AMBIENTAL APÓS A REDUÇÃO DA TAXA PERMEÁVEL		=	0,52
ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA		=	161,000 M²
ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO		=	94,040 M²
ÁREA DE BENEFÍCIO (II, art. 19 do Decreto 57.377/16) - FACHADA ATIVA		=	149,740 M²
ÁREA DE BENEFÍCIO (III, art. 19 do Decreto 57.377/16) - nR 20%		=	609,635 M²
LAZER PERMITIDO FORA DO PAVIMENTO TÉRREO		=	3,000 M²/UH
ÁREA TOTAL DE LAZER PERMITIDA		=	303,000 M²
ÁREA TOTAL DE LAZER PROJETADA FORA DO PAVIMENTO TÉRREO		=	229,215 M²
LAZER OBRIGATÓRIO DESCOBERTO		=	2,000 M²/UH
ÁREA TOTAL DE LAZER DESCOBERTO OBRIGATÓRIO		=	202,000 M²
ÁREA TOTAL DE LAZER DESCOBERTO OBRIGATÓRIO PROJETADA		=	226,380 M²
LAZER OBRIGATÓRIO COBERTO		=	0,500 M²/UH
ÁREA TOTAL DE LAZER COBERTO OBRIGATÓRIO		=	50,500 M²
ÁREA TOTAL DE LAZER COBERTO OBRIGATÓRIO PROJETADA		=	229,215 M²
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (EHMP) ADOTADO NO PROJETO		=	96
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS (R2V-2) ADOTADO NO PROJETO		=	5
NÚMERO DE UNIDADES (NR1-3)		=	20
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (II a VI, art. 62 da Lei 16.402/16)		=	1.086,605 M²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (Descontando Benefício de Fachada Ativa e nR 20%)		=	4.305,610 M²
PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) NA EDIFICAÇÃO		=	0,252

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (AC)				=	445,400 M²
Vri: =	16,00	x	445,400	=	7.126,40 L
VOLUME ADOTADO EM PROJETO				=	7.200,00 L

Vri: VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTE DE COBERTURAS AS IMPERMEÁVEIS
Vrv: VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTE DE COBERTURAS VERDES
Vrm: VOLUME MÍNIMO DE RESERVAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTE DE COBERTURAS MISTAS

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

VOLUME DE RESERVAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIO PARA CONTROLE DE	=	4.057,20 L
VOLUME DE RESERVAÇÃO PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO	=	6.460,00 L

NOTAS DO PROJETO
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/16 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.642/17 E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR,
NBR 9050 EM VIGOR E LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA
- SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17,
DECRETO 57.776/17.
- O ATENDIMENTO AO AQUECIMENTO DE ÁGUA POR ENERGIA SOLAR OU SISTEMA SIMILAR ESTÁ ISENTO POR SE TRATAR DE UM EMPREENDIMENTO HMP.
- O PROJETO ATENDERÁ O ENQUADRAMENTO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS EXISTENTES E PROPOSTOS NAS CATEGORIAS ESTABELECIDAS NO QUADRO 3B DA LEI 16.402/17.
- O PROJETO ATENDERÁ VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17.
- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS.
- NÃO SERÁ UTILIZADO PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO.
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS TERMOS DO ÍTEM 9, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.
- ATENDIMENTO DA DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS
DO DECRETO REGULAMENTADOR;
- OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- O PROJETO ATENDERÁ O AFASTAMENTO MÍNIMO OU ÁREA LIVRE DESCOBERTA INTERNA ESTABELECIDO NO ÍTEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS,
DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- OS COMPARTIMENTOS ATENDERÃO O DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA TABELA - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO ÍTEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.
- O PROJETO DAS UNIDADES NÃO RESIDENCIAIS ATENDERÁ A LEI 13.146/15 E O DECRETO 9.296/18 QUE REGULAMENTA O ART.45 DA LEI 13.146/15: 10% DE DORMITÓRIOS ACESSÍVEIS.
NA SEGUINTE PROPORÇÃO:
5% DE UNIDADES ADAPTADAS;
95% DE UNIDADES ADAPTÁVEIS;
O RESTANTE DAS UNIDADES E AREA COMUM ATENDENDO AO DESENHO UNIVERSAL,
DENTRO DOS TERMOS DO ANEXO I E II.
- AS ÁREAS DE LAZER FORA DO TÉRREO TEM USO EXCLUSIVO CONDOMINIAL R2V-2 E HMP, NÃO SENDO A MESMA COMPARTILHADA COM O USO NR.
- ATENDIMENTO A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº E 11 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA COMPARTIMENTAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
- ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DE CEUSO 138/2019.
- ATENDIMENTO AO DECRETO 57.377/16 VOLTADO PARA HABITAÇÃO DE MERCADO POPULAR.
- O PROJETO ATENDE A DEFINIÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERNA DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÃO, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS-NTO,
ESPECIALMENTE AO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE, ATENDIMENTO A PORCENTAGEM DE UNIDADE ADAPTÁVEIS E SEGURANÇA DE USO DAS EDIFICAÇÕES.
- O PROPRIETÁRIO QUE AUTORIZA A OBRA É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS,
BEM COMO PELA OBSERVÂNCIA DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO COE E DECRETO REGULAMENTAR, DAS NTOS E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, DO PDE E LPUOS, NOS
TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI 16.642/17.
- AS ESCADAS DE EMERGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO SÃO ENCLAUSURADAS E PROTEGIDAS.
- AS UNIDADES RESIDENCIAIS SÃO COMPOSTAS POR 1 (UM) BANHEIRO.
- O PROJETO ATENDERÁ NOS USOS NR SANITÁRIOS PNE BEM COMO, O NÚMERO MÍNIMO DE PEÇAS SANITÁRIAS EM FUNÇÃO DA LOTAÇÃO CONFORME ITEM 4.6 E ITEM 9.3 DA LEI 16.642/17.
- AS UNIDADES ADAPTÁVEIS HMP ESTÃO DEMARCADAS EM PROJETO, SENDO 4 UNIDADES NO TOTAL: UNIDADE 1 E 2 DO 3º E 4º PAVIMENTO.

TABELA CONSOLIDADA

Tipologia	Número de unidades	Área Computável das unidades	Área Não Computável das unidades	Área Computável Comum	Área Computável Total	Parcela do Terreno
Habitação HMP com área até 50 m²	96	2.491,250 m²	350,610 m²	591,050 m²	3.082,300 m²	616,650 m²
Habitação com área até 50 m²	5	110,495 m²	0,000 m²	26,210 m²	136,705 m²	27,350 m²
TOTAL	101	2.601,745 m²	350,610 m²	617,260 m²	3.219,005 m²	644,000 m²

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

Área Computável Total	3.219,005 m²
Área Computável Comum	617,260 m²
Área do Terreno	644,000 m²

Número de unidades	Área Computável da unidade	Área Não Computável da unidade	Área da tipologia	Área Computável Total da unidade	Área Computável Comum da unidade
12	23,760 m²	7,050 m²	30,810 m²	29,397 m²	5,537 m²
12	23,340 m²	7,050 m²	30,390 m²	28,977 m²	5,537 m²
10	22,075 m²	3,610 m²	25,685 m²	27,312 m²	5,537 m²
30	21,950 m²	3,520 m²	25,470 m²	27,158 m²	5,208 m²
10	22,570 m²	3,610 m²	26,180 m²	27,925 m²	5,355 m²
10	38,070 m²	0,000 m²	38,070 m²	47,102 m²	9,032 m²
10	37,930 m²	0,000 m²	37,930 m²	46,929 m²	8,999 m²
1	22,075 m²	0,000 m²	22,075 m²	27,312 m²	5,537 m²
3	21,950 m²	0,000 m²	21,950 m²	27,158 m²	5,208 m²
1	22,570 m²	0,000 m²	22,570 m²	27,925 m²	5,355 m²
1	38,55 m²	0,000 m²	38,550 m²	47,696 m²	9,146 m²
1	22,55 m²	3,610 m²	26,160 m²	27,900 m²	5,350 m²

SIMBOLOGIA / LEGENDA

Cadastramento Arbóreo - Árvores ou Palmeiras Cadastradas e/ou Preservadas

Árvores Nativas	Árvores Exóticas	Palmeiras Nativas	Palmeiras Exóticas	Árv. ou Palmeiras Mortas	Exemplar Calçada	Área de Doação
				Nº	Nº	

Manejo Arbóreo

Corte de Nativas	Corte de Exóticas	Transplante Nativa - Origem	Transplante Exótica - Origem	Transplante Nativa - Destino	Transplante Exótica - Destino	Remoção Mortas
						Nº

Mudas de Plantio: TCA				Mudas de Plantio: Lei Estacionamento		
Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte	Palmeira Nativa	Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte
P	M	G	Palm	E^P	E^M	E^G

Mudas de Plantio: Quota Ambiental				Mudas de Plantio: Revegetação / Enriquecimento		
Pequeno Porte	Médio Porte	Grande Porte	Palmeira	Pioneira	Não-Pioneira	Intervenção APP
Qa^P	Qa^M	Qa^G	Qa^{Palm}			

Outras Informações

Tomada Fotos	Arbustos	Área permeável	Piso drenante	APP intervida	Jardim sobre laje	Fragmento
FOTO						

ÁREA DE PROJEÇÃO DA COPA:
Diâmetro medido em campo. Cadastramento arbóreo, preservados, transplante ou origem e cortados.

ESC 1:300

Notas:
Declaramos que o projeto em questão não prevê a infraestrutura para a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar nos termos da Lei nº 16.642 de 09/05/17, regulamentada pelo Decreto 57.776 de 07/07/17.

Será implantada calçada verde conforme Lei nº 13.293 de 14/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 58.611 de 24/01/2019.

Declaramos que o projeto se enquadra na Lei 16.402 de 22/03/16 - LPUOS e atende aos artigos 74 a 86, quanto à aplicação da Quota Ambiental.

PROJETO SIMPLIFICADO IMPLANTAÇÃO QUADRO DE ÁREAS E QUOTA AMBIENTAL	FOLHA 02 /05

CONJUNTO RESIDENCIAL VERTICAL DE MERCADO POPULAR COM SERVIÇOS DE MORADIA E COMÉRCIO DE ÂMBIO LOCAL

LOCAL: ALAMEDA DOS PAMARIS S4
SUBPREFEITURA: V. MARIANA DISTRITO: MOÉMA
QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA4
CODLOG: 15369-9
ZONA: MZUR8/MUC/ZEU

SUBCATEGORIA DE USO
EHMP (habitação de mercado popular)
R2v-2 (conjunto residencial vertical)
nR1-12 (serviços de hospedagem ou moradia)
nR1-3 (comércio diversificado de âmbito local)

PROPR.: COMERCIAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS APB LTDA
PAIVA & PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

ESCALA: 1/100

CONTR.: 041.222.0066-0

SITUAÇÃO S/ ESCALA

VER FOLHA 01/05

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:
COMERCIAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS APB LTDA
CNPJ: 02.915.519/0001-25
REPRESENTADA POR TAMTEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.193.032/0001-50
LUIZ OTAVIO CORTEZ MABUTI (REPRESENTANTE)
CREA: 260563748 C.C.M.: 3.760.902-5

PROPRIETÁRIO:
PAIVA & PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.120.943/0001-08
REPRESENTADA POR TAMTEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 17.193.032/0001-50
LUIZ OTAVIO CORTEZ MABUTI (REPRESENTANTE)
CREA: 260563748 C.C.M.: 3.760.902-5

ÁREAS (m2)

VER FOLHA 02/05

RESPONSÁVEL TÉCNICO FIELD PROJETO:
DOUGLAS MATTOS PESTANA
CAU: 301714-8 C.C.M.: 3.172.803-4

JULIANA TOPE LEAL PITTAPUZO DO NASCIMENTO
(REPRESENTANTE LEGAL)
CAU: A60222-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA:
LUIZ OTAVIO CORTEZ MABUTI
CREA: 260563748 C.C.M.: 3.760.902-5

PROJETO APROVADO
055d038a.e0dc.4cbc.80e2.1c0d67a80342
2022/00733-00
RF do Analista: 8102325 - RF do Superior: 7505043
SMUL/GAB
2/2/2022